



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 29/2019

Processo nº 23117.090282/2018-54

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Letras-Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	Literaturas de Língua Espanhola; Língua Espanhola; Prática de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira.	01	Graduação em Letras com Licenciatura Língua Espanhola e Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística.	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Literaturas de Língua Espanhola, Língua Espanhola, Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, Metodologia de Ensino, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Assistente-A)	Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.126,31	---	R\$ 3.126,31

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 08 de março de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	I – Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão). (10 pontos) II - Capacidade de síntese/objetividade. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita. (5 pontos).	15
2	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I - Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos), II - Domínio teórico-prático dos conteúdos, abrangência e correção teórica e conceitual, correção e propriedade da linguagem. (10 pontos). III - Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema. (5 pontos) IV - Quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área. (5 pontos). V - Consistência do referencial teórico/conceitual utilizado para a elaboração do texto (5 pontos);	35

3	Capacidade de problematização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos). II - Capacidade crítica e domínio do tema. (10 pontos).	20
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados. (15 pontos).	15
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (5 pontos) II - Será avaliado o domínio da habilidade de escrita do candidato na Língua Espanhola, com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita. (10 pontos)	15
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I - Coesão e consistência interna (3 pontos); II - Fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; e, referências bibliográficas indicadas (7 pontos).	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo.	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto observada a coerência didático-metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referências (5 pontos); II - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações- elementos abordados e pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos); III - Domínio teórico-prático do campo do saber do tema e domínio do conteúdo (10 pontos); IV - A adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5 pontos); V - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (5 pontos).	35
3	Objetividade e articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova. (10 pontos); II - Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, aplicações e informações corretas e atualizadas (10 pontos).	20
4	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos	10

		38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
5	Linguagem e postura como professor	I - Domínio da Língua Espanhola quanto a: uso formal adequado da língua, a abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (10 pontos); II - Organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade (fluência, objetividade e adequação da linguagem) (10 pontos); III - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado (5 pontos).	25
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino - Graduação	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	2 pontos por semestre	10
2	Ensino - Médio/ Fundamental	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	1 ponto por semestre	7
3	Orientação - Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	1 ponto por orientação	5
4	Orientação - Iniciação Científica (PET - PIBIC - IC com ou sem bolsa)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	1 ponto por orientação	5
5	Atividades Profissionais - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	A comprovação se dará por declaração da coordenação do curso de Extensão ou por órgão correlato	0,5 ponto por curso	3
6	Atividades Profissionais - Aprovação em concursos para docente - superior efetivo - mediante comprovação por publicação oficial	A comprovação se dará por publicação oficial	1 ponto por aprovação	4
7	Atividades Profissionais - Aprovação em concursos para docente - superior substituto- mediante comprovação por publicação oficial	A comprovação se dará por publicação oficial	0,5 ponto por aprovação	4
8	Atividades Profissionais - Participação em Bancas - Concurso Público na área específica	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,5 ponto por banca	2
9	Atividades Profissionais - Participação em Bancas - Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	3
10	Atividades Profissionais - Membro de Conselho Editorial	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por Conselho	2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Livro Técnico/Científico publicado na área de Letras (Língua Espanhola, Ensino de Língua Espanhola, Literatura Hispânica)	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por livro	4
2	Livro Didático publicado na área de Letras (Língua Espanhola, Ensino de Língua Espanhola, Literatura Hispânica).	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por livro	4
3	Capítulo de Livro publicado na área de Letras.	A comprovação se dará por meio da capa, contracapa e sumário da coletânea organizada em que o capítulo foi publicado.	0,5 ponto por capítulo	3
4	Direção/Organização/ Edição/Coordenação de livros ou coleções ou Revistas publicados na área de Letras	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	0,5 ponto por item	2
5	Artigo em Revista Internacional	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por artigo	4
6	Artigo em Revista Nacional (Qualis A até B2)	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por artigo	6
7	Artigo em Revista Nacional (Qualis B3 e B4)	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	0,5 ponto por artigo	4
8	Trabalhos completos em Anais de Reuniões Científicas	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	0,25 ponto por artigo	2
9	Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e Similares, Como Coordenador	A comprovação se dará por meio de declaração e/ou portaria que o nomeie para a função.	0,5 ponto por coordenação	2
10	Simpósios e Similares, Organização de Congressos, Seminários, Como Membro de Comissão	A comprovação se dará por meio de declaração e/ou portaria que o nomeie para a função.	0,25 ponto por comissão	2
11	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional, Conferência/Palestra	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,5 ponto por trabalho	2
12	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional, Mesa redonda	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,25 ponto por trabalho	2
13	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional, Minicurso/Workshop	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,25 ponto por trabalho	2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional, Comunicação	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,2 ponto por trabalho	2
15	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional, Conferência/Palestra	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,2 ponto por trabalho	1
16	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional, Mesa redonda	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,2 ponto por trabalho	1
17	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional, Minicurso/Workshop	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,1 ponto por trabalho	1
18	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional, Comunicação	A comprovação se dará por meio de certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.	0,1 ponto por trabalho	1
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Alexandrina Alzamora

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia

Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995004** e o código CRC **1B7216A3**.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 150233

Nº Processo: 23117067486201891. Objeto: Prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, bem como de reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, Umuarama - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 08/02/2019) 150233-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 1/2019	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica	Área: História do Pensamento Econômico	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 22/2019	Faculdade de Direito / Santa Mônica	Área: Direitos Humanos e Prática Civil	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 23/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Anatomia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária na área de Anatomia Animal ou Morfologia Animal	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 24/2019	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Língua Portuguesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	2 (duas)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 30/2019	Faculdade de Direito/ Santa Mônica	Área: Teoria Geral do Direito	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 32/2019	Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica	Área: Engenharia Mecânica: Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica na área do conhecimento - Processos de Fabricação e Soldagem	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 25/2019	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Música Subárea: Flauta Doce	Mestrado e Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) com Habilitação em Flauta Doce ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Flauta Doce	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 26/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área: Tecnologia e Projeto Subárea: Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 27/2019	Faculdade de Medicina/ Campus Umuarama	Área: Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica e/ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 28/2019	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal / Pontal	Área: Matemática, Matemática aplicada e Estatística.	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 29/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Literaturas de Língua Espanhola; Língua Espanhola; Prática de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira.	Graduação em Letras com Licenciatura Língua Espanhola e Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 31/2019	Instituto de Psicologia/ Campus Umuarama e Santa Mônica	Área: Psicologia Social e Psicologia da Saúde	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

